



Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR







Lei nº 12.651/2012



Legislações aplicadas ao CAR



Lei nº 12.651/2012



Decreto nº 7.830/2012



IN MMA 02/2014



Decreto nº 8.235/2014



Portaria MAPA nº 121/21



Decreto nº 11.015/2022



Art. 1º-A. Estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal [...].









Lei nº 12.651/2012



Art. 29. É criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.







Competências do Serviço Florestal Brasileiro



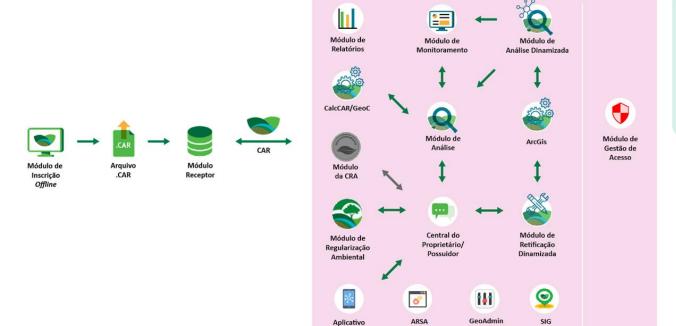








Módulos do SICAR



da Central

Acesso Restrito

Acesso Público









SICAR nas Unidades Federativas









Números do SICAR

